



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.831/25
DE 19 DE MARÇO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que institui a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A RETI-RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.700/23 QUE REGULAMENTOU, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS, A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01/04/21 QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Art. 1º - O § 1º do Art. 6º do Decreto nº 1.700/23 de 05/12/23 que regulamentou, no âmbito do Município de Bastos, a aplicação da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos passará a contar com a seguinte redação.

Art. 6º - ...

§ 1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão elaborar seus próprios Planos de Contratação e encaminhar à Secretaria de Finanças até o dia 30 de abril de cada ano, com os subsídios necessários para a elaboração do PCA-M relativo ao ano seguinte, contendo, no mínimo:

I - ...

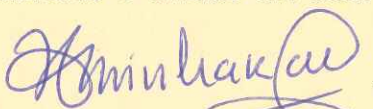
II - ...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
aos 19 de março de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito